

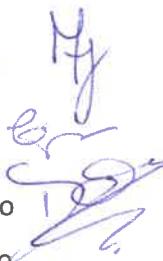
ATA

1 |

Aviso n.º

2676/2024

	DATA HORA	2024.02.02	INÍCIO	09h00	FIM	10h00						
	Procedimento Concursal Comum para Contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Incerto para ocupação de 1 Posto de Trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior – Licenciatura em Engenharia Zootécnica.											
ORDEM DE TRABALHOS	PONTO ÚNICO: Especificar e concretizar os critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação, bem como especificar a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa.											
LOCAL	Sala 1.54 CA											
PRESENÇAS		Presidente: Maria José Marques Gomes, Professora Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Vogais efetivos: Cristina Vitória de Miranda Guedes, Investigadora Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Divanildo Outor Monteiro, Professor Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.										
AUSÊNCIAS	Não aplicável.											
ANEXOS	Não aplicável.											
PONTO ÚNICO: DEFINIR OS MÉTODOS DE SELEÇÃO A ADOTAR												
A seleção será feita por avaliação curricular (AC) + entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC).												
Avaliação Curricular (AC) - Serão avaliadas as habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior.												
Entrevista de Avaliação de Competências exigíveis ao exercício da função (EAC) – A entrevista de avaliação de competências de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior, através da comparação com o perfil delineado e discussão da respetiva atividade curricular.												
A Classificação Final (CF) será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (60\%AC) + (40\%EAC)$.												



A) Avaliação Curricular

A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou o nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [(HA) + (FP) + (2EP)]/4,$$

Sendo: HA – Habilitação Académica; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional.

Habilitação Académica (HA) - pondera-se a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico, ou seja a este equiparado, estando habilitado com o grau académico de Licenciatura em Engenharia Zootécnica, com a seguinte ponderação:

- Habilitação legalmente exigida (Licenciatura):

- Nota final de licenciatura ≥ 14 e < 16 : 14 valores
- Nota final de licenciatura ≥ 16 e < 18 : 15 valores
- Nota final de licenciatura ≥ 18 : 16 valores

- Habilitação superior a licenciatura:

- Com grau de Mestre em Engenharia Zootécnica: + 2 valores
- Com grau de Mestre noutra área de formação: + 1 valor
- Com grau de Doutor: + 2 valores, cumulativo com o grau de Mestre

Formação profissional (FP) - são ponderadas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

A avaliação da formação profissional, será feita nos seguintes termos:

Fator	Escalão	Valoração
	Formação específica adequada ao exercício do conteúdo funcional do cargo a prover, com duração em horas:	
	0 a 50 horas de formação	10
	51 a 100 horas de formação	14
	101 a 200 horas de formação	18
	201 a 300 horas de formação	20



Experiência profissional (EP): pondera-se a incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, da seguinte forma:

Experiência Profissional	Valoração
Sem Experiência profissional	14 valores
Experiência = 0 e < 2 anos	17 valores
Experiência ≥ 2 anos	20 valores

B) Entrevista de Avaliação de Competências exigíveis ao exercício da função (EAC)

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação, ponderados como segue:

- Motivação da candidatura (MC) - 25%;
- Qualidade da experiência profissional (QEP) - 30%;
- Sentido crítico (SC) - 30%;
- Expressão e fluência verbais na língua portuguesa (EFV) - 15%.

de acordo com a fórmula:

$$\text{EAC} = (0,25 * \text{MC}) + (0,3 * \text{QEP}) + (0,3 * \text{SC}) + (0,15 * \text{EFV})$$

Motivação da candidatura (MC): procurar-se á identificar o grau de empenho e motivação dos candidatos para o exercício das funções a cumprir, tendo em conta o seu conteúdo e exigências, nomeadamente através do desempenho percecionado dos candidatos em situações profissionais anteriores ou atuais;

Qualidade da experiência profissional (QEP): pretende-se avaliar os antecedentes profissionais dos candidatos e a sua adequação ao lugar a prover, valorizando-se a experiência e capacitação para desempenhos de liderança, gestão da mudança e da inovação, representação e colaboração institucional e interinstitucional, orientação para o serviço público e satisfação do cidadão e orientação para resultados;

Sentido crítico (SC): pretende-se avaliar a capacidade dos candidatos para analisar questões e aspetos positivos e negativos do funcionamento institucional, ponderando o grau de discernimento e competências para encontrar soluções, tomar decisões fundamentadas e valorizar a mudança e a inovação;

Expressão e fluência verbais (EFV): avaliação das capacidades de argumentação e de organização do discurso, bem como da fluência e adequação da expressão oral.

A entrevista terá a duração aproximada de 15 minutos. -----

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista. -----

C) Classificação Final

A Classificação Final dos candidatos que completem o procedimento de avaliação será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, utilizando os critérios e ponderação acima estabelecidos, de acordo com a seguinte formula: **CF = (60%AC) + (40%EAC)**. -----

Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artigo 24.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. -----

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada fase que comportem, são eliminatórios. São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

Maria José Marques Gomes

Cristina Vitória de Miranda Guedes

Divanildo Outor Monteiro